

**TERMO DE APURAÇÃO DE RESULTADO DA
CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ÁTRIO REIT RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS
CNPJ/ME 32.006.821/0001-21**

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A., sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório n.º 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, na qualidade de administradora (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ÁTRIO REIT RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS**, inscrito no CNPJ/ME 32.006.821/0001-21 (“Fundo”), por meio deste instrumento, apura os votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo (“Cotistas”), no âmbito de Assembleia Geral Extraordinária, realizada por meio de consulta formal.

QUÓRUM: Respostas dos Cotistas representando 30,37% das cotas em circulação.

OBJETO DA CONSULTA FORMAL: a Administradora do Fundo realizou o procedimento de consulta formal em 09 de agosto de 2021, para consultar os Cotistas a respeito das seguintes matérias:

(a) A Aprovação da possibilidade de aquisição e alienação, pelo Fundo, a partir da data do Termo de Apuração, exclusivamente no mercado primário ou no mercado secundário, de Certificados de Recebíveis Imobiliários de classe sênior e/ou subordinada objeto de oferta pública registrada na CVM ou cujo registro tenha sido dispensado nos termos da regulamentação em vigor, que tenham sido emitidos, estruturados, coordenados ou distribuídos pelo Administrador, Gestor e Consultor de Investimentos, conforme aplicável, e/ou pessoas e eles ligadas, conforme definidas na regulamentação aplicável (“CRIs Átrio Reit”), observados os seguintes critérios de elegibilidade:

(i) com relação ao intervalo de prazo de vencimento ou duration dos CRIs Átrio Reit:

- Prazo máximo de vencimento de 15 (quinze), com duration máxima de 7 (sete) anos.

(ii) com relação à remuneração dos CRIs Átrio Reit:

- Os indexadores para atualização monetária poderão ser: IGP-M, IPCA, INCC, além de índices pós-fixados relacionados à variação do CDI e prefixados.

- Spread mínimo superior a 100 bps em relação à curva de títulos públicos federais com prazos similares aos de duration.

(iii) com relação a faixa ou nível de classificação de risco:

- Serão adquiridos exclusivamente CRIs Átrio Reit classificados por agências de rating no mínimo como BBB (ou equivalente). Em caso de ausência de rating, apenas serão adquiridos CRIs Átrio Reit aprovados, pelos menos, em 75% dos níveis de garantia de crédito estipulados pelo Gestor e que sejam aprovados pela totalidade dos membros do Comitê de Crédito do Gestor, conforme metodologia adotada e disponibilizada através do link abaixo:

<http://atrioasset.com.br/wp-content/uploads/2021/04/Comit%C3%AA-CACIO.pdf>

(iv) com relação ao nível de concentração admitido:

- Serão seguidos os parâmetros previstos na regulamentação em vigor, notadamente no artigo 45, §5º da Instrução CVM 472 e artigos 102 e 103 da Instrução CVM 555.

(v) com relação as garantias reais aceitas (indicando tipos e naturezas):

- As operações deverão conter garantias reais por meio de alienação fiduciária ou hipoteca, cessão de recebíveis, cessão fiduciária de cotas da SPE/devedores e/ou aval.

(vi) os CRIs Átrio Reit devem ser ofertados no âmbito de uma oferta regida pela ICVM 400 ou no mercado secundário com contraparte central.

(vii) As aquisições e alienações dos CRIs Átrio Reit para compor a carteira do Fundo, deverão ser precedidas de análise conjunta do Consultor de Investimentos e do Gestor, devendo verificar o cumprimento de todos os critérios acima listados, sem prejuízo da análise do Administrador.

(viii) Com relação as emissões e séries dos CRIs a serem adquiridos:

- Poderão ser adquiridos os Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRIs Átrio Reit – da 1ª a 10ª emissão, da 1ª a 100ª série de cada emissão.

Adicionalmente aos critérios acima citados, especificamente para os casos de CRIs Átrio Reit ofertados via ICVM 476, devem ser observados os seguintes critérios:

(i) o Fundo ou outras partes relacionadas ao Fundo só poderão adquirir até 50% (cinquenta por cento) do volume subscrito da oferta 476 do CRI Átrio Reit.

RESULTADO DA CONSULTA FORMAL: após análises das respostas dos Cotistas do Fundo à Consulta Formal, foi apurado o seguinte resultado:

(i) Os Cotistas, representando 28,46% das cotas em circulação, em atendimento a Consulta Formal **aprovaram**, sem quaisquer ressalvas, a matéria elencada no item (a) acima.

A Administradora registra que, as manifestações de voto relativas à referida Consulta Formal estão arquivadas em sua sede.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a apuração da Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, em 01 (uma) via, que depois de lido, aprovado e achado conforme, vai devidamente assinado.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2021.

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.
Administradora